



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

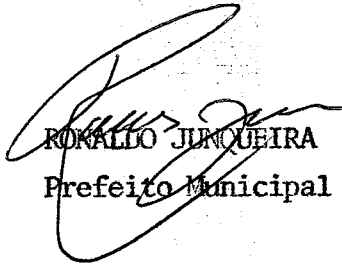
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.138 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs.: JOSE OSWALDO COSTA, ARI FERNANDO COSTA e URIEL BATISTA COSTA para comporem comissão que deverá avaliar área de terra situada no Bairro Vila Rica, de propriedade do Patrimônio Municipal, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Rio Negro e Vila Rica, daí, seguindo o alinhamento da Rua Rio Negro numa distância de 52,00 m (cinquenta e dois metros) vamos encontrar o piquete de nº 2; daí, defletindo à direita numa distância de 48,00 m (quarenta e oito metros), confrontando com o Loteamento Jardim Gama Cruz, vamos encontrar o piquete nº 3, daí, defletindo à direita numa distância de 20,00 m (vinte metros), seguindo o alinhamento da Rua Vila Rica, vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1980


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

